



Junta de Freguesia de Alvares
(Concelho de Góis)

Ata número dois

Reunião ordinária do dia um do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco

---No dia um, do mês de novembro, do ano dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões, do edifício sede, da Junta de Freguesia de Alvares, realizou-se a sessão ordinária da Junta de Freguesia de Alvares, sob a presidência de Lara Sofia Dias Baeta, na qualidade de presidente, comparecendo Victor Manuel Fonseca Duarte, na qualidade de secretário, Antonino dos Prazeres Antunes, na qualidade de tesoureiro. -----

---A Reunião foi secretariada por Victor Manuel Fonseca Duarte. -----

---O senhor presidente declarou aberta a reunião, pelas dezoito horas, dando início à seguinte Ordem de Trabalhos. -----

---Ponto número um - Ata da reunião anterior. -----

---Ponto número dois - Leitura e análise da correspondência. -----

---Ponto número três - Ordens de Pagamento. -----

---Ponto número quatro – Quinta Alteração - Orçamento de Receitas e de Despesas do Ano de 2025. -----

---Ponto número cinco – Contrato “website institucional – ano 2026”. -----

---Ponto número seis – Seguro de Acidentes Pessoais dos Membros da Junta de Freguesia. -

---Ponto número sete – Apoios. -----

---Ponto número oito – Outros assuntos de interesse para a freguesia. -----

---Público. -----

---Ponto número um - Ata da reunião anterior - Foi aprovada por unanimidade a ata da reunião anterior. -----

---Ponto número dois - Leitura e análise da correspondência – O Executivo da Junta de freguesia tomou conhecimento de toda a correspondência recebida e procedeu ao respetivo despacho. -----

---Ponto número três – Ordens de Pagamento - Foram aprovadas e emitidas as Ordens de Pagamento referentes ao número quatrocentos e trinta e cinco, até ao número quatrocentos e

Caribe



Junta de Freguesia de Alvares
(Concelho de Góis)

noventa e dois, no valor de 25.114,50€ (vinte e cinco mil, centos euros e cinquenta cêntimos), referente ao período temporário que vai do dia quatro de outubro, do ano de dois mil e vinte e cinco, até ao dia um de novembro, deste mesmo ano. -----

-----**Ponto número quatro – Quinta Alteração - Orçamento de Receitas e de Despesas do Ano de 2025** - Em conformidade com o disposto na alínea b), do nº1, do artigo 16º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, a junta de freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração nº5, ao Orçamento/PPI – ano 2025, da Junta de Freguesia, que importa no orçamento, na parte da despesa, em 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta euros), nos reforços e nas anulações. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

-----**Ponto número cinco – Contrato “website institucional – ano 2026”** – Foi presente e aprovado por unanimidade, a adjudicação da Proposta de Contrato de Prestação de Serviços Nº JS-PS-JF26093, relativo ao “website institucional – ano 2026”, no valor de 365,85 euros, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, apresentado pela empresa Websites@projetofreguesias.pt, com sede em Urbanização Quinta de São Luís, Lote 69, 2ºDT, 3140-306 Pereira – Montemor -o-Velho. -----

-----O presente Contrato entra em vigor para todos os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, mantendo-se válido até 31 de dezembro do mesmo ano. -----

-----**Ponto número seis – Seguro de Acidentes Pessoais dos Membros da Junta de Freguesia** – A Presidente referiu que em cumprimento com o disposto no artigo 17º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, na sua atual redação, os membros de órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais a atribuir nos seguintes termos: -----

-----a) Mediante deliberação do respetivo órgão, ou seja, por deliberação da Junta de Freguesia e a aplicar aos seus membros; -----

-----b) Para o membro do órgão executivo em regime de meio tempo; -----

-----Seguidamente deu conhecimento das condições da apólice do seguro de acidentes pessoais dos membros da Junta de Freguesia, que deve garantir os acidentes corporais sofridos pelos autarcas, eleitos locais, quando se encontrem ao serviço da autarquia, em qualquer parte do mundo, conforme previsto no nº 1, do artigo 17º, da Lei nº 29/87, de 30 de junho, na sua atual redação.-----



Junta de Freguesia de Alvares
(Concelho de Góis)

-----Foi presente e aprovado por unanimidade, a Proposta relativa ao seguro de acidentes pessoais dos membros da junta de freguesia, para o mandato 2025-2029. -----

-----Ponto número sete – Apoios – Foram propostos e aprovados por unanimidade os seguintes apoios: -----

Entidade	Evento	Montante (€)
Comissão de Melhoramentos Cortes	Festa de Natal – Crianças da Freguesia	500,00€
Clube de Caça e Pesca do Concelho de Góis	Montaria – Veados e Javalis	500,00€
Clube Rota da Jerupiga	V Passeio Chapa Amarela	500,00€
Centro Escolar Prof. Anselmo dos Santos Ferreira	Festa de Natal	259,33€
Sociedade de Melhoramentos de Roda Cimeira	Agenda Cultural	500,00€

-----Ponto número oito – Outros assuntos de interesse para a freguesia - Procedeu-se à organização dos trabalhos externos e reposição de material de desgaste. -----

-----Público. -----

-----E não havendo outros assuntos a tratar, o senhor presidente declarou encerrada esta reunião pelas vinte horas e trinta minutos da qual para constar se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da secretária. -----

A Presidente

O Secretário

